



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.051, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste do valor da verba alimentícia concedida por meio do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal - PAS.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 6.145, de 11 de março de 2016 e alterações, que dispõe sobre o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS,

considerando que mediante o disposto no § 1º do Art. 3º, da lei supra citada, o Executivo Municipal está autorizado a proceder o reajuste, anualmente, do valor da verba alimentícia, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial – IPCAE, extensivo também a remuneração bruta base fixada para fins de concessão do benefício aos servidores ativos,

considerando que o referido índice foi fixado para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 em 3,91%,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da verba alimentícia instituída por meio do PAS – Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal ativo, fica reajustado em 3,91 % (três vírgula noventa e um por cento) de acordo com Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial – IPCAE, registrado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 ficando fixado o benefício, na seguinte conformidade:

I - R\$ 370,38 (trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos), aos que tenham remuneração bruta de até R\$ 3.315,31 (três mil trezentos e quinze reais e trinta e um centavos);

II - R\$ 118,40 (cento e dezoito reais e quarenta centavos), para os servidores que possuam remuneração bruta acima de R\$ 3.315,31 (três mil trezentos e quinze reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 06 de janeiro de 2020.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP